



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.620/2022.

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL 3.207/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal 3.207/2017, que passará constar a seguinte redação:


Art. 2º As diárias serão pagas de acordo com a seguinte Tabela:

Padrão 1 a 6 - CC-1 a CC-3	40 URM
Padrão 7 a 10 - CC-4 a CC-5	45 URM
Padrão 11 a 14 - CC-6	55 URM
Prefeito, Vice, Secretários - CC-7	70 URM

Art. 2. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
16 de dezembro de 2022.

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal


Ronivaldo Cassaro
Procurador Geral